

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Municipio de Mobilidade Urbana
DECLARAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO DE TÁXI

Autorizatório:	Prefixo:	MÊS: 20__.
----------------	----------	------------

Data/Hora	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
00:00 - 01:00																															
01:00 - 02:00																															
02:00 - 03:00																															
03:00 - 04:00																															
04:00 - 05:00																															
05:00 - 06:00																															
06:00 - 07:00																															
07:00 - 08:00																															
08:00 - 09:00																															
09:00 - 10:00																															
10:00 - 11:00																															
11:00 - 12:00																															
12:00 - 13:00																															
13:00 - 14:00																															
14:00 - 15:00																															
15:00 - 16:00																															
16:00 - 17:00																															
17:00 - 18:00																															
18:00 - 19:00																															
19:00 - 20:00																															
20:00 - 21:00																															
21:00 - 22:00																															
22:00 - 23:00																															
23:00 - 24:00																															

Legenda:	1 = AUTORIZATÁRIO - Nome: 2 = 1º AUXILIAR - Nome: 2 = 2º AUXILIAR - Nome:	Assinatura:
----------	--	-------------

Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Mobilidade Urbana
DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO DE TÁXI

Orientações de preenchimento da Declaração de Carga Horária do Serviço de Táxi

O Autorizatório deve:

- 1 - comprovar que exerce a atividade pelo período mínimo de 6 horas diárias distribuídas em por no mínimo 5 dias semanais, não importando qual o dia trabalhado pelo autorizatório.
- 2 - comprovar que mantém o veículo em atividade de no mínimo de 16 horas necessárias ao cumprimento de carga horária do veículo táxi.
- 3 - manter uma cópia desta DECLARAÇÃO junto ao táxi com o carimbo e data do recebimento da SMU e apresenta-la a Fiscalização quando solicitada.

Legenda: 1 - para Autorizatório.

2 - para Auxiliares de motorista de táxi devidamente cadastrados junto à SMU.

Ao Autorizatório é facultado de cumprir a jornada pessoal de trabalho nas formas estabelecidas (licença médica, aposentadoria e idade igual ou superior a 70 anos) ou outras que a legislação impõe.

A referida declaração deverá ser entregue à SMU até o último dia útil do mês anterior de sua vigência.

Qualquer alteração na Declaração deverá ser previamente comunicada à SMU, não sendo possível, isso deverá ser comunicado imediatamente.

